



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO ART. 15, DO PROJETO DE LEI N.º 3.355/2021

Emenda Aditiva n.º 012/2021.

O(s) Vereador(es) firmatário(s), no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) ao Egrégio Plenário a presente Emenda Aditiva ao art. 15, do Projeto de Lei n.º 3.355/2021, para incluir o § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 15. (...)

(...)

§ 3º. O Legislativo deverá ser informado, por escrito, das reuniões ordinárias e extraordinárias, com antecedência mínima de 03 (três) dias."

Plenário Jorge Pignaton, em 27 de abril de 2021.

ALOIR PIOL
Presidente

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Secretário

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Membro

